DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins , conforme processo licitatório **21.0.000000253-1**, Pregão Eletrônico Nº 11/2021.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021**, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa ISOLAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.835/0001-60, com sede Rua Luziânia, SN, Quadra 04, Lote 54, Loja 03, bairro: Vila Jayara, Anápolis – Goiás, neste ato, representada pelo Sr. MANOEL DE SIQUEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Presidente Castelo Branco , S/N, Quadra 06 Lote 10, Vila Harmonia, Cep: 75 065 -070, Anápolis – GO, a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.718/0001-35 , com sede na : Quadra 104 SUL RUA SE 09 CONJ 03 LOTE 09 N°08, Palmas - Tocantins, neste ato representada pela Sra. SUZANA MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Quadra 407 norte, Alameda 01, lote 44, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, a empresa DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.019.904/0001-20, com sede Rua Guarabira n 214, Bairro Jardim Cachoeira , São Paulo - SP, neste ato representada por ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado , empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo de Almeida Machado 220, Jaraguá, São Paulo - SP e a empresa L J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.226.446/0001-74, situada na Q ACSV SE 13 (108 SUL) AVENIDA LO 3 LOTE 04 SALA 03, Palmas - Tocantins, neste ato representado pelo Sr LEIZER ANTONIO DE AGUIAR SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra ARNO 31, Alameda 14, s/nº, lote 20, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP , inscrita no CPNJ sob o nº 40.689.972/0001-50, com sede Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr FELIPE CARVALHO QUERINO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua SMPW, quadra 1 conjunto 1, número 2, LOTE 2 CASA F, PARK WAY, BRASILIA - DISTRITO FEDERAL daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 11/2021 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº **21.0.000000253-1**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - CNPJ nº 14.030.718/0001-35

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**REFRIGERADOR** tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínima de 300 e máxima de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Cor: branca, tensão bivolt ou 220V, utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses. Marca :CONSUL	05	UND	R$ 2.193,99	R$ 10.969,65
02	**FORNO MICRO-ONDAS**, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, mínimo de 800w de potência, funções de timer, luz interna, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Cor: branca, tensão bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: CONSUL	15	UND	R$ 554,28	R$ 8.314,20
09	**APARELHO TELEFÔNICO COM FIO** com as seguintes especificações mínimas: 03 funções Flash, Redial/Redial/Rediscar e Mute/Mudo. 3 volumes de companhia. 2 timbres de campainha. Chave de bloqueio. Cor: preta. Garantia de no mínimo de 12 meses. MARCA: INTELBRAS	100	UND	R$ 49,29	R$ 4.929,00

FORNECEDOR: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 30.019.904/0001-20

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

03	**BEBEDOURO** de água de Coluna para garrafão de 20 litros, material de aço inoxidável, gás ecológico, 02 torneiras (01 água natural e 01 água gelada). Cor: branca, tensão bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: KARINA FABRICANTE: KARINA MODELO/VERSÃO: K20	10	UND	R$ 572,21	R$ 5.722.,10
05	**VENTILADOR DE PAREDE**, diâmetro de 60 cm, controle gradual de velocidade, controle de oscilação para direita e esquerda, inclinação para frente e para trás, grade protetora em metal e removível, protetor térmico, 01 hélice com 03 pás (ou mais) em polipropileno. Cor: preta, tensão bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: VENTISOL FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: VOP60CM NEW	05	UND	R$ 200,71	R$ 1.003, 55

FORNECEDOR : L J DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ sob nº 39.226.446/0001-74

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

06	**LIQUIDIFICADOR**, com as seguintes especificações mínimas: jarra/copo com capacidade mínima de 1,5 litros, mínimo de 700W de potência, mínimo de 04 velocidades, funções pulsar e autolimpeza, lâmina em aço inoxidável. Cor: preta ou branca, tensão bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. MARCA:BRITANIA MODELO : DIAMANTE	15	UND	R$ 150,00	R$ 2.250,00

FORNECEDOR : ISOLAR COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 02.005.835/0001-60

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

04	**PURIFICADOR** de água, com especificações mínimas: armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros, sistema de filtragem com dupla ação, vida útil do elemento filtrante no mínimo de 4.000 litros, vazão mínima de 45 litros/hora. Cor: branca, tensão bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deve ser fornecido com acessórios para sua instalação, tais como: parafusos, buchas, mangueiras, conectores, elemento filtrante, etc., bem como manual em português com instruções para instalação, manutenção, uso e Certificado de Garantia.	10	UND	R$ 595,68	R$ 5.956,80

	MARCA: LIBELL MODELO: ACQUA FLEX				

FORNECEDOR :HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CPNJ sob o nº 40.689.972/0001-50
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

08	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO** com as seguintes especificações mínimas: Identificador de chamadas – bina – visor iluminado. Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha. 20 canais de busca automática. Registro de até 245 ligações. Agenda para 100 nomes e números. Bloqueio de chamadas. Circuito de redução de ruídos. Função lembrete. 04 tipos de campainha com opções de volume. 03 opções de volume de áudio. 10 memórias de discagem rápida. Localizador de fone, Alimentação: Bateria de no mínimo 600mAh, com duração mínima de 96h em repouso ou 9h em uso. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: INTELBRAS MODELO: TS2510	150	UND	R$ 129,00	R$ 19.350,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto da presente ata;

c) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação nela exigidas, assim como àquelas definidas no Edital;

8.2. Assinado o Contrato e/ou recebida a Nota de Empenho pelo Fornecedor Registrado, momento em que este passará a denominar-se CONTRATADO(A), obrigar-se-á:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. A indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. A prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. A responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. A reparar ou substituir o serviço/material caso durante a execução do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus à Instituição;

8.2.6. A providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços;

8.2.7. A entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.8. A comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, caso haja;

8.2.9. A garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e para atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

10.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

10.2. O local de entrega será na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

10.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades;

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADA, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

13.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

13.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 14 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves

INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA

Suzana Marinho dos Santos

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Roberto Santos de Oliveira

L J DISTRIBUIDORA EIRELI

Leizer Antônio de Aguiar Sampaio Junior

ISOLAR COMERCIAL LTDA

Manoel de Siqueira

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Felipe Carvalho Querino

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Querino**, **Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santos Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA MARINHO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Siqueira**, **Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEIZER ANTONIO DE AGUIAR SAMPAIO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 20/07/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0567505** e o código CRC **A1361A90**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....